

Nome: _____

Categorias de associado escolhidas e compatíveis (é possível pertencer a mais de uma categoria de associado)

- FUNDADOR: pessoa física ou jurídica, com exceção de entidades públicas e congêneres, presente na assembléia de fundação do OSBrasília, ou que venha a associar-se no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, após a Assembleia de fundação.
- CONTRIBUINTE: pessoa física que contribua pecuniariamente para a manutenção do OSBrasília, venha a solicitar sua adesão e esta seja aprovada pela Diretoria Administrativa.
- INSTITUCIONAL: entidade do Terceiro Setor, universidade, faculdade, escola técnica, entidade de classe, entidade governamental, que venha a formar parceria ou trabalho em conjunto com o OSBrasília, estando isentas do pagamento de contribuições.
- MANTENEDOR: pessoa jurídica que patrocina as atividades do OSBrasília, de forma constante ou periódica.
- PROFISSIONAL: pessoa física, profissional de qualquer segmento, que, na sua área de especialização, venha a trabalhar nos programas desenvolvidos pela entidade ou a colaborar com as atividades e objetivos do OSBrasília, estando isento do pagamento de contribuições.
- VOLUNTÁRIO: pessoa física que venha a participar das atividades de forma espontânea e não remunerada, estando isento do pagamento de anuidades.

Dados Cadastrais do Proponente

Entidade que representa (pessoa jurídica): _____ Profissão: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ RG: _____ CPF/MF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Compl.: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____ Operadora: _____ E-mail: _____

O proponente confirma sua intenção em pertencer ao quadro social do Observatório Social de Brasília, declarando estar ciente de todos os seus direitos e deveres e comprometendo-se a obedecer ao Estatuto e Regimento Interno da entidade.

São direitos do associado:

- I - Frequentar a sede do OSBrasília;
- II - Usufruir os serviços oferecidos pelo OSBrasília;
- III - Participar das Assembleias; e
- IV - Manifestar-se sobre as decisões, atos e atividades do OSBrasília.

Somente associados fundadores e efetivos têm o direito de votar e de ser votado, submetendo-se ao processo eletivo nos termos previstos no Estatuto e Regimento Interno.

São deveres do associado:

- I - Não estar filiado a partidos políticos;
- II - Acatar as decisões das Assembleias;
- III - Atender aos objetivos do OSBrasília;
- IV - Zelar pelo nome do OSBrasília;
- V - Participar das atividades do OSBrasília;
- VI - Contribuir na relatoria e apresentação das propostas, projetos e programas;
- VII - Pagar as contribuições, segundo sua categoria;
- VIII - Manter em dia o pagamento das contribuições e serviços utilizados.

_____, DF, em ____/____/____

Proponente

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Brasília, DF, ____/____/____

Presidente